



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 16.16

Em 30/10/18 às 11 hsg

*Procelly dos S. Brito*

Assinatura do Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
CASTRACÃO GRATUITA AOS ANIMAIS DA  
POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE  
BARREIRAS- BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Barreiras, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**APROVA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a castração gratuita de cães e gatos da população carente do Município de Barreiras.

Artigo 2º - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2018.

**DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR**  
VEREADOR PSC



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

Colegas Vereadores,

O presente projeto de lei visa minimizar a procriação indiscriminada de cães e gatos abandonados, bem como aqueles pertencentes a população carente de Barreiras, consequentemente impedindo que haja uma superpopulação de animais abandonados, os quais, por suas condições, não recebem os devidos cuidados, podendo causar diversos problemas a população local, tais como: **transmissão de doenças; acidentes com veículos; incidentes com os municipais e até mesmo com outros animais domésticos.**

É bom ressaltar que a procriação indiscriminada dos animais, tanto os de rua como os domésticos, é questão de saúde pública e meio ambiente, dessa forma entendemos que há a necessidade de criação de um programa que vise a castração gratuita aos animais abandonados e aos animais pertencentes à população de baixa renda e carentes no município de Barreiras.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2018.

DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR  
VEREADOR PSC